

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **144/2025**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **41/2025**

Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALPESTRE/RS.

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025, como critério de julgamento o menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 14/10/2025, com início às 08h, horário de Brasília/DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO OBJETO

O objeto do presente Edital é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALPESTRE/RS.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	8	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 3 TORNEIRAS, PODENDO SER TODAS GELADAS OU DUAS GELADAS E UMA NATURAL; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; E ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ACOMPANHA FILTRO E MANGUEIRA, 220 V; DEVIDAMENTE INSTALADO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; PRIMEIRA MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTRO GRÁTIS. Valor de Referência: R\$ 2.693,49
2	3	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 15 KG, 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACESSO SUPERIOR AO CESTO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO ELIMINA FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA. Valor de Referência: R\$ 2.262,88
3	4	UN	FORNO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 44 LITROS, 1.750W DE POTÊNCIA, COM TIMER ATÉ 120 MIN., GRILL, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, BANDEJA PARA RESÍDUOS, TEMPERATURA DE 50° A 300°C, LÂMPADA INTERNA,

			ALARME SONORO, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA. Valor de Referência: R\$ 614,59
4	6	UN	CONTAINER DE LIXO PARA COLETA DE RESÍDUOS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME NOMINAL DE 500 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, RODÍZIOS, DRENO, MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL E REFORÇO EM CHAPA DE AÇO. QUATRO RODAS EMBORRACHADAS GIRATÓRIAS, SENDO DUAS RODAS COM TRAVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Valor de Referência: R\$ 969,99
5	3	UN	FREEZER HORIZONTAL, 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, DUPLA FUNÇÃO: CONGELAR E REFRIGERAR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO MANUAL, CESTO ARAMADO, FECHADURA DE SEGURANÇA: PERMITE TRAVAR AS 2 PORTAS, PUXADOR ERGONÔMICO, DRENO FRONTAL, 4 RODAS 360°, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: R\$ 3.157,48
6	8	UN	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL, 60 CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUANTIDADE DE PÁS: 8; 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA DE 250 W; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: R\$ 349,48
7	1	UN	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 86 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS EM AÇO CARBONO, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, ALIMENTAÇÃO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: R\$ 2.008,86
8	3	UN	PLACA EM ACM, MEDINDO 4,90X 1,10M, SEM EMENDAS, COM VINCOS, SISTEMA BANDEJA REBITADA POR TRÁS, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, ADESIVADA E ENVERNIZADA, 03 REFLETORES DE 30W, LUZ BRANCA, DEVIDAMENTE INSTALADA. (CORES E ARTE A DEFINIR). Valor de Referência: R\$ 3.373,33
9	1	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, AGITADOR/BATEDOR INFERIOR (NO FUNDO), NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGENS E TIMER PROGRAMÁVEL DE APROXIMADAMENTE 28 MINUTOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÃO MOLHO, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, COM MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAIS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA. Valor de Referência: R\$ 597,46
10	121	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, AUTOADESIVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM X 11,3 CM, COLORIDA, CORES E ARTE A DEFINIR. Valor de Referência: R\$ 10,50
11	1	UN	GELADEIRA FROST FREE 01 PORTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 300 LITROS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS NA PORTA, PORTA LATAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PARA LEGUMES, PORTA OVOS, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, SELO PROCEL/INMETRO, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA. Valor de Referência: R\$ 2.717,06
12	2	UN	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 31 LITROS, POTÊNCIA 900W, MENU DESCONGELAR, REGULAGEM DE POTÊNCIA, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, CONTROLE NUMÉRICO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA. Valor de Referência: R\$ 673,26
13	1	UN	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 220/380V; MOTOR: 4 POLOS / 1750RPM DE 5HP; TRIFÁSICO; VAZÃO MÁXIMA: 45L/MIN; PRESSÃO MÁXIMA: 500LBF/POL ² ; DIÂMETRO DA POLIA: 2 C B

			100MM; CORREIAS: 2 X B41; ROTAÇÃO: 700RPM; NÚMERO DE PISTÕES: 3; DIÂMETRO DO FURO DO BICO: 4,2MM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL; DEZ METROS DE MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL; MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM 2,6M DE COMPRIMENTO PARA SUÇÃO; FILTRO DE ENTRADA PARA SUÇÃO; KIT REPAROS COM UMA CHAVE PARA REAPERTO DAS GAXETAS; CONJUNTO DE GAXETAS; CONJUNTO DE ANÉIS RASPADORES; CONJUNTO DE JUNTAS PARA CONECTOR DE MANGUEIRAS; CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS PARA A FIXAÇÃO DO MOTOR. Valor de Referência: R\$ 5.608,47
14	35	M	MANGUEIRA 1/2 - 2 TRAMA REFORÇADA ANTITORÇÃO / PARA USO NO SETOR DE LAVAGEM DA SMECDT. Valor de Referência: R\$ 39,03
15	4	KIT	KIT CONTROLE DE ACESSO CONTENDO: PORTEIRO ELETRÔNICO COM MÓDULO INTERNO (INTERFONE), TAGS PARA ABERTURA DO PORTÃO, FECHADURA ELÉTRICA E NOBREAK, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EM ANEXO. Valor de Referência: R\$ 2.005,66
16	10	UN	TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LED 50", TIPO SMART, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CLOSED CAPTION, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SLEEPER TIMER, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: R\$ 2.338,67
17	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4500 LÚMENS, TAXA DE CONTRASTE DE 50.000: 1, ZOOM 1.3X, ENTRADA 4K UHD E HDMI 2.0, CORREÇÃO DE DISTORÇÃO, ÁUDIO DE NO MÍNIMO 10W, DURAÇÃO DA LÂMPADA DE ATÉ 15.000 HORAS, CONEXÃO VGA, HDMI1.4, USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: R\$ 6.111,00
18	1	UN	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS PARA DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3, ABERTURA PARA INSERÇÃO: 330 MM, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 6 MIN, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA DE REVERSÃO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. Valor de Referência: R\$ 492,38
19	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TRIPÉ, TAMANHO 2,43 X 1,82 (120"); TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO; TECIDO HIGH CONTRAST, CINZA COM VERSO PRETO; LARGURA 2,43 MTS X ALTURA 1,82 MTS; BORDAS PRETAS OPCIONAIS; ESTOJO EM ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO; TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80 MTS DE ALTURA); SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Valor de Referência: R\$ 879,59
20	1	UN	NOTEBOOK para utilizar mapas de grande resolução e softwares de engenharia, com Sistema operacional Windows 11 pro 64 bits original, pacote office com licença original previamente instalado ou disponibilizar licença e profissional para instalação no ato do recebimento, processador de 8 ou mais Núcleos e frequência de 3.40 GHz ou superior, Memória RAM de 8 GB DDR5 de até 5200 MHz Expansível até 32 e com 2 slots para memórias, placa de vídeo GeForce® RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 ou equivalente, Armazenamento mínimo de 500 GB SSD, deve ter uma tela de 15,6 polegadas com resolução full hd (1920 x 1080) e taxa de atualização de 144hz, deve possuir teclado padrão ABNT 2 com teclado numérico independente. Deve possuir bateria de pelo menos 3500 mah, deve possuir áudio estéreo, Webcam com resolução HD de 1280 x 720, LAN rede com cabo RJ-45: • 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi rede sem cabo: Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz. Valor de Referência: R\$ 5.003,71
21	1	UN	COMPUTADOR Conforme descrição em anexo. Valor de Referência: R\$ 5.091,55

22	1	UN	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM INOX, TAMPÃO DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 LITROS, AUTOLIMPANTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, PORTA DO FORNO EM VIDRO DUPLO, 1 GRADE DESLIZANTE COM NO MÍNIMO DUAS REGULAGENS, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. Valor de Referência: R\$ 1.429,70
23	12	UN	CADEIRA DE REUNIÃO ESTOFADA NO ENCOSTO E NO ASSENTO, REVESTIDAS EM TECIDO AZUL, COM ESTRUTURA EM METAL. Valor de Referência: R\$ 203,04
24	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO DIMENSÕES 0,60M X 1,30M COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS. INCLUSO MONTAGEM Valor de Referência: R\$ 401,43
25	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM "L", COM ARMÁRIO LATERAL COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS E 1 PORTA NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 73 CM, LARGURA 160 CM, PROFUNDIDADE 160 CM, CHAPAS DE MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E BORDAS DUPLAS EM 36MM. INCLUSO MONTAGEM. Valor de Referência: R\$ 2.035,46
26	1	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM FECHAMENTO COM CHAVES, GAVETAS DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON PARA CARGA ATÉ 10KG, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COR CINZA, MEDIDA APROX. 133X46X57CM Valor de Referência: R\$ 752,80
27	2	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL. Especificações mínimas: abertura de inserção de papel: 240mm; acionamento automático com sensor de presença; capacidade de fragmentação: 25 folhas (A4 75g/m²); função reverso; tecnologia antiatolamento; sensor para cesto cheio e porta aberta; capacidade do cesto: 70 litros; tipo de corte: partículas; nível de ruído: <65dB; fragmenta: papéis, CDs, DVDs, cartões bancários, crachás, pequenos grampos e cliques metálicos; nível de segurança: P4; voltagem: 220V. Valor de Referência: R\$ 11.280,10
28	3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTU/h QUENTE/FRIO MONOFÁSICO - 220 VOLTS, JÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO Valor de Referência: R\$ 6.026,72
29	2	UN	COIFA DE PAREDE 90CM INOX PIRAMIDAL 5 E 6 BOCAS COM DUPLO FILTRO 220V Valor de Referência: R\$ 1.345,05
30	1	UN	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTU's QUENTE E FRIO 220V Valor de Referência: R\$ 3.030,83
31	1	UN	CÂMERA DIGITAL COM CONECTIVIDADE WIFI/BLUETOOTH/NFC PERMITINDO O CONTROLE REMOTO E O COMPARTILHAMENTO IMEDIATO DE CONTEÚDO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS. DEVE POSSUIR DOIS SLOTS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA E BATERIA DE ALTA AUTONOMIA, COM SUPORTE AO CARREGAMENTO VIA CONEXÃO USB. LENTE DE 18-55MM NO MÍNIMO. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD1080P. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB Valor de Referência: R\$ 4.645,45
32	1	UN	CAFETEIRA AUTOMÁTICA COM VAPORIZADOR PARA PREPARO DE CAFÉS A BASE DE LEITE, POSSIBILIDADE DE UTILIZAR CAFÉ EM GRÃOS E EM PÓ COM NO MÍNIMO TRÊS VARIAÇÕES DE CAFÉ SENDO EXPRESSO, AMERICANO E CAPPUCINO. COM PAINEL TOUCH E INTUITIVO. CROMADA. 220V Valor de Referência: R\$ 2.960,60
33	5	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. JÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO Valor de Referência: R\$ 2.658,65
34	1	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM APLICADOR DE DETERGENTE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 BICO TURBO, 01 BICO LEQUE, 01 BICO APLICADOR DE DETERGENTE E 01 ENGATE RÁPIDO. COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA E DO CABO ELÉTRICO DE 5 METROS. 220V Valor de Referência: R\$ 1.450,64
35	2	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO NO FORMATO EM "L", DINÂMICA, COM ARMÁRIO

			LATERAL COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS E 1 PORTA. DEVE CONTER FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA. NA COR PRETA OU AMEIXA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 73,50 CM LARGURA 190,00 CM PROFUNDIDADE 160,00 CM ESPESSURA 4,00CM. MATERIAL DEVE SER MDP REVESTIDO EM BP OU SUPERIOR. INCLUSO MONTAGEM. Valor de Referência: R\$ 2.110,23
36	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER, COM NO MÍNIMO 47.000 BTUs, QUENTE/FRIO, 220V, MONOFÁSICO 220V, INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA Valor de Referência: R\$ 13.966,47
37	1	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L 220V Valor de Referência: R\$ 3.539,35
38	1	UN	GELADEIRA FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 500 LITROS, COR INOX, 220V Valor de Referência: R\$ 6.078,65
39	1	UN	MAQUINA DE MASSA CASEIRA LAMINADOR MACARRÃO ESPAGUETE MOEDOR DE CARNE SOVADEIRA MULTIFUNCIONAL BIVOLT. CAPACIDADE DE MISTURAR SOVAR E AMASSAR ATÉ 3KG POR CICLO E MOER ATÉ 22KG DE CARNE POR HORA Valor de Referência: R\$ 1.909,24
40	1	UN	MULTIPROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 ACESSÓRIOS - 6 EM 1. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES COM CAPACIDADE DE LIQUIDIFICAR, FATIAR, ESPREMER, RALAR E TRITURAR/PICAR. ACOMPANHA JARRA DO LIQUIDIFICADOR E DO MULTIPROCESSADOR AMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. Valor de Referência: R\$ 454,33
41	2	UN	TABLET COM TELA DE 10 POLEGADAS OU MAIS, COM RESOLUÇÃO FULL HD COM PROTEÇÃO QUÍMICA GORILLA GLASS OU SEMELHANTE, COM TECNOLOGIA AMOLED E FPS DE 120HZ. PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.2 GHZ PLATAFORMA 64 BIT. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE UMA(1) INTERFACE PARA SIM CARD DE TELEFONIA MÓVEL TIPO NANO QUE SUPORE CONEXÃO DE INTERNET MÓVEL 5G, DEVE POSSUIR CONEXÃO WIFI PADRÃO 802.11 QUE OPERE NAS BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ E TAMBÉM CONEXÃO BLUETOOTH. DEVE POSSUIR SENSORES GIROSCÓPIO, ACELERÔMETRO E LEITOR BIOMÉTRICO. DEVE POSSUIR BATERIA DE POLÍMEROS DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.400 MAH, DEVE POSSUIR CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 13 MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, DEVE POSSUIR GPS. SAÍDAS DE ÁUDIO TIPO ESTÉREO, E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MODELO DO PRODUTO. Valor de Referência: R\$ 2.966,50
42	1	UN	FONE DE OUVIDO, COM CONEXÃO BLUETOOTH. 5.2 e Emparelhamento Instantâneo, Cancelamento de Ruído Ativo, Colocação de auscultadores na orelha Intra-auricular, Impedância 140 Ohm, Cor preta, Duração da bateria 2E+1 Horas, Duração média da bateria do estojo de transporte. Deve possuir suporte em volta da orelha modelo ear hook. Valor de Referência: R\$ 258,68
43	1	UN	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0, Compatível com versões anteriores do Bluetooth (v4.0/3.0/2.1/2.0/1.1), Tamanho nano para uso conveniente em computadores e notebooks, deve ser compatível com sistemas operacionais Win 11/10/8.1/7. Valor de Referência: R\$ 50,00
44	1	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Conexão: tecnologia sem fio estável (2.4 GHz ou superior), com alcance mínimo de 10 metros. Compatibilidade: sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, Teclado: layout ABNT2 (padrão brasileiro, com tecla "Ç" e acentos), teclas silenciosas e de baixo perfil, resistência mínima de 5 milhões de toques por tecla, design ergonômico e compacto. Mouse: design ambidestro ou ergonômico, 3 botões (mínimo), resolução de 1000 DPI ou superior, sensor óptico de alta precisão, funcionamento em diferentes superfícies. Alimentação: ambos os dispositivos alimentados por pilhas AA ou AAA (inclusas no kit). Receptor: nano receptor USB único para teclado e mouse, plug and play, com instalação automática. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

			Valor de Referência: R\$ 209,49
45	5	CJ	CONJUNTO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD, Capacidade: mínimo de 250 GB, Interface: SATA III (6 Gb/s), retro compatível com SATA II e SATA I, Fator de forma: 2,5 polegadas, compatível com notebooks e desktops, velocidade de leitura mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s, sem partes móveis, resistente a impactos e vibrações. Valor de Referência: R\$ 217,39
46	2	UN	CASE PARA HD USB 3.0 ou superior, retro compatível com USB 2.0, Velocidade de transferência: até 5 Gbps (USB 3.0), material resistente (plástico ABS ou alumínio), leve e portátil, alimentação de energia via porta USB, dispensando fonte externa, sistema plug and play sem necessidade de drivers, Compatibilidade com sistemas Windows, Linux e macOS, Deve acompanhar cabo de conexão USB. Valor de Referência: R\$ 76,42
47	1	UN	ESTABILIZADOR PARA CELULAR (Gimbal), de uso profissional, com capacidade para filmagens em movimento com qualidade estável e fluida. Deve ser compatível com smartphones de tamanhos variáveis (ex: de 4 a 7 polegadas), com peso máximo de até 250g a 400g. Estabilização de 3 eixos (pitch, roll e yaw). Modo de gravação variados. Permitir controle manual joystick ou app para ajustes de ângulo de rotação. Tempo mínimo de funcionamento contínuo de 8 horas, com bateria recarregável via USB-C ou micro USB. Corpo em material resistente (ex: alumínio ou plástico de alta resistência). Conectividade via Bluetooth. E acessórios. Valor de Referência: R\$ 888,50
48	1	UN	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO Compatível com Câmera, iPhone, Android, podendo pesar de 9g a 14g. A transmissão de áudio sem fio podendo alcançar até 1.000 FT. Utilizando tecnologia UHF (Ultra High Frequency) ou 2.4 GHz. Alcance de Transmissão Mínimo 30 metros. Qualidade do Áudio frequência de resposta de 48kHz a 24 bits. Tecnologia de Cancelamento e Ruído. Bateria com duração máxima de 40 Horas. Operação simultânea para múltiplos microfones, Compatível com diferentes marcas e modelos de celulares. Valor de Referência: R\$ 1.218,86
49	1	UN	TRIPE PROFISSIONAL ajustável para celulares. Material com corpo em alumínio leve e resistente ou material plástico de alta durabilidade, revestimento anticorrosivo. Altura mínima de 170 cm e altura máxima de 180 cm, sistema de ajuste de altura telescópico, com travas de segurança para fixação. Cabeça do tripé com movimento fluido para ajustes de ângulo (tilt/pan), Compatível com smartphones e iPhones com largura aproximada de 5,5cm a 8,5 cm, com suporte ajustável ou clipe, sistema de rosca padrão de 1/4. Compatibilidade de celulares de tamanho variados (compatível com celulares entre 4,7 e 7,0 polegadas). Peso máximo de 180 kg, Função 360°. E seus Acessórios. Valor de Referência: R\$ 220,44
50	1	UN	BALCÃO SIMPLES PARA BANHEIRO, COM ARMÁRIO AÉREO E CUBA. Especificações mínimas: produzido em MDF/MDP; com 1 porta com dobradiças metálicas; com 1 gaveta; com puxadores; com divisória interna; com pés; medindo (A x L x P): 80 cm x 60 cm x 31 cm; com uma cuba; com armário aéreo medindo (A x L x P): 35 cm x 60 cm x 15 cm, com espelho Valor de Referência: R\$ 523,82
51	1	UN	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA, COM TAMPO EM INOX E ARMÁRIO AÉREO. Especificações mínimas: dimensões do balcão (A x L x P): 80 cm x 1,20 m x 52 cm; fabricado em material MDF/MDP; com tampo em aço inoxidável com uma cuba; duas portas com dobradiças metálicas, com espaço interno dividido por uma prateleira fixa; três gavetas; com puxadores; com pés; com armário aéreo contendo 3 portas com dobradiças metálicas, medindo (A x L x P): 50 cm x 1,20 m x 30 cm, com puxadores. Valor de Referência: R\$ 1.120,29
52	1	UN	POLTRONA GIRATÓRIA, ASSENTO ESTOFADO COM ENCOSTO E BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E AJUSTE DE ALTURA. Especificações mínimas: estrutura em aço/metálico; equipada com rodízios; assento e encosto fabricados com espumas injetadas; regulagem de assento com pistão a gás; capacidade de peso até 150 kg; com braços estruturados em aço resistente, com regulagem de altura e apoio em polipropileno; com regulagem de encosto; cor preta. Valor de Referência: R\$ 996,13

53	1	UN	TELEVISOR SMART DE NO MÍNIMO 41 POLEGADA COM BLUETOOTH E WI-FI INTEGRADO COM CONTROLE REMOTO Valor de Referência: R\$ 1.907,99
54	1	UN	MESA DE REUNIÃO ESTILO INDUSTRIAL. MEDIDAS APROX.: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 75 CM X 120 CM X 150 CM. MESA COMPOSTA POR TAMPO EM MDF COM ENGROSSAMENTO NAS BORDAS DE 45MM. ESTRUTURA EM TUBO METALON 50 X 30 CHAPA 18 NA COR PRETA. TAMPO EM MADEIRA MDF NA COR BRANCA COM ENGROSSAMENTO NAS BORDAS DE 45MM. MONTADA Valor de Referência: R\$ 880,89
55	2	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO MÁQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO MÁQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO MAQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO COR BRANCA CAPACIDADE DE LAVAR 10KG, NÃO SECA, SÓ LAVA ALTURA APROXIMADAMENTE 94,5 CM LARGURA 51,3 CM PROFUNDIDADE 55,6 CM QUANTIDADE DE PROGRAMAÇÃO 9, SEMIAUTOMÁTICA 220V Valor de Referência: R\$ 569,73
56	1	UN	VARAL DE CHÃO Varal De Chão Com Abas Slim, Material De Alumínio, Cor Branca Valor de Referência: R\$ 98,14
57	6	UN	LIXEIRA INOX LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS Valor de Referência: R\$ 143,33
58	1	UN	QUADRO MÁGICO/LOUSA Quadro Branco Magnético 200x120 Cm Altura: 60 Cm. Largura: 90 Cm. Formato: Retangular. Materiais Da Superfície: Mdf. Materiais Da Armação: Alumínio. Valor de Referência: R\$ 331,53
59	1	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL. Especificações mínimas: bluetooth 4.0 ou superior, compatível com qualquer dispositivo que possua transmissão de áudio via conexão bluetooth; tecnologia IPX4 ou superior; potência: 50W; bateria: íon-lítio inclusa; entradas: USB-A, P2 (3,5mm), microfone e SD (TF); dimensões aproximadas (A x L x P): 20 x 25 x 24 cm; itens inclusos: cabo carregador com fonte de alimentação, cabo auxiliar P2 3,5mm Valor de Referência: R\$ 1.090,66
60	3	UN	CORTINA Persiana Rolo Blackout 1,60x1,40cm, Em Cor Branca, 100% Poliéster Com Acabamento Blackout Valor de Referência: R\$ 352,78
61	2	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA E FILTRADA MÍNIMA DE 2,3 LITROS; COM 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE; ALIMENTADO POR ÁGUA DIRETO DA REDE HIDRÁULICA, DISPENSANDO GALÃO DE REABASTECIMENTO; 220V OU BIVOLT. (CERTIFICADO PELO INMETRO) Valor de Referência: R\$ 1.129,44
62	1	UN	SUPORTE Braçadeira Hospitalar Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Injeção Esmaltada Capa Preta, Material De Aço Carbono 25x25 (Tripé Fundido) Estrutura Em Tubo De Aço 7/8" X 1.20mm Valor de Referência: R\$ 160,97
63	2	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA MECÂNICA CAPACIDADE ATÉ 150KG, DIVISÃO 100G, PLATAFORMA 30X40, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1 A 1,95M, EM AÇO CARBONO, PISO DE BORRACHA. Valor de Referência: R\$ 1.327,33
64	1	UN	APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA Laser Vermelho E Infravermelho Para Bioestimulação Nas Áreas De Saúde. Tensão De Alimentação 100-240v MEDIDAS APROXIMADAS. Peça Da Mão 21cm (Atura) X3 Cm(Largura) X5 (Profundidade). Peça De Mão: 11 Cm (Altura) X 6 Cm (Largura) X19 Cm (Profundidade) Diâmetro De Fibra 600 Um. Laser Vermelho Valor de Referência: R\$ 5.094,88
65	1	UN	MASSAGEADOR Elétrico A2 Profissional contendo no mínimo Pistola De Massagem Em 20 Níveis + 6 Ponteiros Com Tela LCD Digital Alívio De Dor Muscular Ponteiros: 6 Ponteiros Velocidade: 20 Níveis Ajustáveis (1200 - 3400 Rpm/Min) Tempo De Uso: De 3 A 6 Horas Tempo De Carregamento: 50 Minutos Voltagem: Bivolt 110v / 220v - 50hz / 60hz Bateria: 2500mah (Íon-Lítio) Medidas aproximada Do Massageador: 25cm X 17cm X 7cm Peso:1,2 K

			Valor de Referência: R\$ 534,91
66	1	UN	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS Exercitador De Mãos Dedos Resistência Média, Fraca E Forte, Intensidades Diferentes, Identificadas Por Cores. INTENSIDADES:- Forte: Preto - 6kg MATERIAL: - Plástico ABS - DIMENSÕES: aproximadas - Peso: 75g - Altura: 2,5cm - Largura: 9cm - Altura: 8cm Valor de Referência: R\$ 90,13
67	1	UN	Bicicleta Ergométrica Spinning Silenciosa com Roda de Inércia 10Kg, Ajuste de Intensidade e Monitor Digital, Fonte de Alimentação Elétrico com Cabo, Capacidade Máxima de Peso 150 Quilos, Material Liga de Aço, Freio de Segurança Valor de Referência: R\$ 1.713,8
68	1	KIT	KIT EPAP COMPLETO, Fixador 4 Pontas Silicone, na Cor Branca ou Azul; Máscara de Bojo válvula pep bucal respiratório, conector em T com válvula unidirecional de 22mm Valor de Referência: R\$ 225,12
69	1	UN	STEP EXERCITADOR AERÓBICO DE MADEIRA, MEDIDAS 60 x 30 x 10 CM Step Exercitador Aeróbico De Madeira Medidas aprox 60x 30x 10 Cm Valor de Referência: R\$ 70,78
70	1	PAR	TORNOZELEIRA- CANELEIRA PARA ACADEMIA E FISIOTERAPIA Tornozeleira-Caneleira Para Fisioterapia E Academia, Fechamento Ajustável Com Velcro, Cor Preta De 1 KG, 2 KG, 3 KG, 4KG, 5KG, 6KG, 8KG. Estilo Funcional, Material Cloreto De Polivinilo, Preenchido Com Granalha De Aço. (1 PAR DE CADA) Valor de Referência: R\$ 539,71
71	66	KIT	FAIXAS ELÁSTICAS Faixa Elástica Kit Faixa Mini Bands Exercícios Treino Academia Intensidade Leve Media E Forte 25 Cm, Material De Poliéster, Cores Diversas, 27,5cm X 5cm Cada Valor de Referência: R\$ 95,70
72	1	PÇ	ANILHA 20 Kg,3 Kg, 2 Kg De Ferro Fundido Com Pintura Antioxidante, Cor Preta. (1 DE CADA) Valor de Referência: R\$ 454,93
73	2	UN	BARRA DE APOIO BARRA DE APOIO FITNESS TUBO OCA Medindo 1,50m Prata Com Presilhas, Composta De Material: Tubo De Aço. Acabamento: Zincada Com Diâmetro: 28,5 Mm Com Peso Aproximado De 1.350g; Peso Max Suportado: 60kg (30kg Cada Lado) Valor de Referência: R\$ 106,38
74	1	UN	HALTERE EMBORRACHADO Halter Peso Emborrachado 3 Kg, 4 Kg E 20 Kg, Material Borracha, Ferro Fundido (1 par de cada). Valor de Referência: R\$ 542,08
75	1	UN	ROLO SÓLIDO PARA FISIOTERAPIA de espuma, recoberto de corvin para uso de posicionamento, dimensões de 60 x 17 x 17 centímetros, 800 gramas, espuma de poliuretano Valor de Referência: R\$ 92,92
76	1	UN	ESCADA AUXILIAR CLÍNICA Escada Auxiliadora Clinica De Canto Com Rampa Para Fisioterapia Com 3 Degraus E Apoio, Regulagem De Altura (Subida/Descida) Do Corrimão, Revestimento Emborrachado, Material: Madeira Maciça Natural De Eucalipto; Lixa Antiderrapante Nos Degraus. Valor de Referência: R\$ 2.230,03
77	15	UN	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA/PILATES 65CM, CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 250 KG, SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO, MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) Valor de Referência: R\$ 61,06
78	20	UN	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA/PILATES Mini Bola De Exercícios Cinza 25cm, material Cloreto de polivinilo (PVC) Valor de Referência: R\$ 24,04
79	15	PAR	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIA E FISIOTERAPIA, DE 2 KG (PARES) Valor de Referência: R\$ 61,73
80	10	PAR	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIA E FISIOTERAPIA, DE 1 KG (PARES) Valor de Referência: R\$ 41,31
81	1	UN	KETTLEBELL Halter Kettlebell 10 Kg Emborrachado, material: Ferro Fundido, forma

			redondo, (PARES) Valor de Referência: R\$ 185,35
82	1	UN	KETTLEBELL Halter Kettlebell 2 Kg Emborrachado, material: Ferro Fundido, forma redondo (PARES) Valor de Referência: R\$ 113,62
83	10	UN	HALTERE EMBORRACHADO Par Halter Peso Emborrachado 2 Kg, material Borracha, Ferro fundido (PARES) Valor de Referência: R\$ 49,06
84	1	UN	TATAME Kit com 18 Tatames Tapetes EVA Com Borda 60cm X 80cm X 1cm Preto, material Acetato vinilo de etileno Valor de Referência: R\$ 915,22
85	1	UN	BANQUETA REDONDA GIRATÓRIA Banqueta Mocho Sem Encosto com Regulagem de Altura, material de Polipropileno e meta, giratória, cor branca Valor de Referência: R\$ 373,27
86	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDAS APROX.: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 25MM - 2000MM X 1000MM X 740MM. MESA COMPOSTA POR TAMPO EM MDF C. ESTRUTURA EM TUBO METALON 50 X 30 CHAPA 18 NA COR PRETA. TAMPO EM MADEIRA MDF NA COR BRANCA COM ENGROSSAMENTO NAS BORDAS DE 45MM. MONTADA, COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS. Valor de Referência: R\$ 737,25
87	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO Monitor de Pressão Arterial de Braço, alimentação a bateria Dimensões (valor aproximado): Monitor: 103 mm (largura) x 82 mm (altura) x 140 mm (comprimento); Braçadeira de braço: 146 mm x 466 mm (tubo de ar: 610 mm) Circunferência da braçadeira aplicável ao monitor: 17 a 42 cm. Valor de Referência: R\$ 129,11
88	1	UN	FORNO MICRO-ONDAS Micro-ondas 25L, Limpa Fácil 1100W, voltagem 220V, Prato e suporte giratório, Manual de instruções, certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Valor de Referência: R\$ 604,42
89	1	UN	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS ARREDONDADAS DE 8 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, ALIMENTAÇÃO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 80X114X88 CM (AXLXC), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Valor de Referência: R\$ 1.971,76
90	1	UN	GAS DE COZINHA - GLP 13 KG. (BOTIJÃO) com carga Valor de Referência: R\$ 325,98
91	2	UN	ARMÁRIO BALCÃO PARA PIA DE 1,20 COM 4 GAVETAS E 02 PORTAS E TAMPO EM INOX altura 80 cm Valor de Referência: R\$ 921,44
92	1	UN	LAVA JATO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 LIBRAS Valor de Referência: R\$ 1.318,78
93	6	UN	CORTINA PERCIANAS MEDINDO 2 MTS DE LARGURA X1,50 ALTURA Persiana Rolo Blackout em cor branca, 100% poliéster com acabamento blackout Valor de Referência: R\$ 472,47
94	4	UN	CORTINA PERCIANAS MEDINDO 1,50 MTS DE LARGURA X1,50 ALTURA Persiana Rolo Blackout em cor branca, 100% poliéster com acabamento blackout Valor de Referência: R\$ 354,35
95	2	UN	CORTINA PERCIANAS MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X1,80 ALTURA Persiana Rolo Blackout em cor branca, 100% poliéster com acabamento blackout Valor de Referência: R\$ 652,01
96	1	UN	CORTINA PERCIANAS MEDINDO 2,50 MTS DE LARGURA X1,50 ALTURA Persiana Rolo Blackout em cor branca, 100% poliéster com acabamento blackout Valor de Referência: R\$ 590,59
97	1	UN	BALCÃO MACA PEDIÁTRICA COM ESPAÇO PARA BALANÇA, Material De Fabricação:

			Aço Carbono Com Acabamento Em Pintura Epóxi, Dimensões aprox: 150 X 60 X 65 Cm (Comprimento X Altura X Largura), REGULAGEM DE 3 POSIÇÕES, Suporte Para Lençol Descartável De 50 Cm Valor de Referência: R\$ 1.976,37
98	2	UN	BRINQUEDO KIT MÉDICO infantil contendo, maleta, estetoscópio, esfignomanometro, abaixador de língua, em plástico resistente Valor de Referência: R\$ 55,06
99	2	UN	BRINQUEDO CASA BONECA MOBILIADA material plástico resistente. Valor de Referência: R\$ 115,93
100	2	UN	MESA BRINQUEDO BRINCANDO DE PROFISSÕES DR DENTINHO, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: CLA 38X9X31 MATERIAL RESISTENTE: PLÁSTICO CONTÉM: 1 MALETA, 1 PINÇA, 1 ESCOVA, 1 ESPELHO, 1 SERINGA, 1 FERRAMENTA, 1 MOTOR E UMA 1 BOCA Valor de Referência: R\$ 100,70
101	2	UN	TAPETE INFANTIL EM EVA, ALFABETO E NÚMEROS, 36 PEÇAS E ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30, 8MM Valor de Referência: R\$ 163,61
102	1	UN	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 220V, SELA E CORTA, COM CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 25 CM E ESPESSURA DE SELAGEM 13 MM, CONTROLE ELETRÔNICO DE TENSÃO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO DE ATÉ 300°C. SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 220V, SELA E CORTA. COM CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA. ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 25 CM E ESPESSURA DE SELAGEM MM, CONTROLE ELETRÔNICO DE TENSÃO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO DE ATÉ 300°C. AUTOMÁTICA. Valor de Referência: R\$ 655,29
103	4	UN	ESPÉCULO PEQUENO DE BARRAQUER, USADO PARA MANTER O OLHO ABERTO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. Valor de Referência: R\$ 109,54
104	2	UN	ESCADA AUXILIAR CLÍNICA COM 03 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA Valor de Referência: R\$ 396,19
105	5	UN	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO REP ID CLASS BIOMETRIA/CARTÃO PROX.CONTROL ID 000014003 Valor de Referência: R\$ 1.665,02

2 DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Passo Fundo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA** a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- e) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- f) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- g) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) a vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) a participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno

porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até as 07h30min (horário de Brasília) do dia 14/10/2025.

4.2 O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) valor unitário e total (para cada item), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;
- b) marca de cada item ofertado;
- c) fabricante de cada item ofertado;
- d) descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.

4.2.1 Nos campos "marca" e "fabricante" devem ser especificados uma única marca e um único fabricante para cada item, vedada a identificação do licitante.

4.2.2 No campo "descrição detalhada do item" devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

4.5 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário do item, no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.14 Será adotado para o envio de lances na licitação, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.18 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.19 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.20 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.21 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.24 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.25 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.26 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.28 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

5.29 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

5.32 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, sendo-lhe concedido no mínimo de duas horas contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital;
- b) documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

6.2 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas e conter, ainda:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido.

7.1.2 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca e o fabricante.

7.1.3 O preço unitário e o preço total de cada item classificado.

7.1.4 O preço total da proposta (somatório dos preços totais dos itens classificados), em numeral e por extenso.

7.1.5 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

7.4 Catálogo, folder ou prospecto dos mobiliários e equipamentos. Havendo dúvidas relacionadas a outros itens, o pregoeiro fará a diligência para supri-las.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em um único arquivo, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 para fins de habilitação.

8.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.3 Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual.

8.3 Documentos relativos à habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica:

8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.5 Certidão Cível Negativa de Falência, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05 ou que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

8.4 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

8.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica (quando exigidos) e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.7 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.8 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

8.9 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) relação de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8 Excepcionalmente será facultado, a critério do Pregoeiro, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como o Pregoeiro poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé

do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração; neste caso conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

9.9 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11 Em caso de inabilitação serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.12 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8 Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9 Serão assegurados aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o

disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratante

12.1.1 Disponibilizar local adequado para recebimento e instalação dos bens.

12.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

12.1.3 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

12.1.4 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

12.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

12.1.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2 Da contratada

12.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

12.2.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

12.2.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

12.2.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto.

12.2.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado.

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

12.2.8 Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

12.2.9 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer bens que apresentem defeito ou divergência em relação às especificações.

12.2.10 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

12.2.11 Providenciar a retirada de embalagens e resíduos gerados pela entrega, deixando o local limpo e em condições adequadas.

12.2.12 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.2.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.2.14 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

12.2.15 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

12.2.16 Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e no termo de referência.

12.2.17 Atender a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, através do Portal de Compras Públicas, em campo próprio ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, sob pena de preclusão.

13.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da licitação.

13.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

13.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

13.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da convocação da empresa.

15 DA ENTREGA DOS ITENS

15.1 Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, vedada a entrega de bens usados, recondicionados ou remanufaturados;
- b) os mobiliários deverão observar padrões de ergonomia, resistência e segurança estrutural;
- c) os equipamentos de informática e eletroeletrônicos deverão possuir selo de eficiência energética e atender às normas da ABNT e do INMETRO;
- d) todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnicos, cabos, drivers, fontes de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato;
- e) os bens deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional contínuo e intensivo.

15.2 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

15.3 As entregas deverão ocorrer nas sedes das Secretarias Municipais, salvo quando o item demandar instalação em local específico, situação em que a entrega deverá ser feita no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

15.4 A contratada será responsável pelo transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna,

instalação, montagem, testes e colocação em funcionamento dos bens, quando aplicável, sem custos adicionais para o Município.

15.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas. O recebimento provisório será feito no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e documental. O recebimento definitivo será realizado somente após a verificação da conformidade pelo fiscal do contrato designado, que atestará as condições de qualidade, funcionamento e adequação às especificações técnicas.

15.6 É vedada a entrega de produtos diversos dos cotados e adjudicados. Havendo divergência ou constatação de defeito, a Administração poderá rejeitar o fornecimento ou exigir substituição imediata, sem ônus para o Município.

15.7 Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá a garantia do fabricante.

15.8 Durante o período de garantia, a contratada será obrigada a reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional ao Município, quaisquer bens que apresentem defeito de fabricação ou funcionamento. O prazo máximo para substituição será de 10 (dez) dias corridos após a notificação da Administração. A garantia abrangerá peças, mão de obra e deslocamento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2004 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1019 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2054 - MANUT. DESP. GESTÃO AMBIENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2054 - MANUT. DESP. GESTÃO AMBIENTAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1110 - PROGRAMA BLPSB MP 1218
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1110 - PROGRAMA BLPSB MP 1218
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1007 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2019 - MANUT. DESP. DA SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - ASPS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1090 - Estruturação Unidade Saúde Portaria MG/MS nº544/2023
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1012 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1064 - PROGRAMA ALPESTRE PROCAD-SUAS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2040 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE

Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1114 - INCREMENTO PAP PORT. 4733/2024 EMENDA 202430200001
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESF III - FARINHAS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1091 - Programa Saúde Bucal
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

16.2 Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens e o devido aceite, em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compra. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

16.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

16.4 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

17 DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

17.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

17.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio-administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.7 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Alpestre www.alpestre.rs.gov.br.

18.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

18.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o

vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.15 O foro da cidade de Planalto/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.16 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (55) 3796-1166 ou (55) 99617-4422.

18.17 O Edital está disponibilizado na íntegra podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site do município www.alpestre.rs.gov.br.

18.18 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Alpestre, sito a Rua Frederico Westphalen, anexa ao Centro Municipal de Cultura – em horário comercial.

18.19 São anexos deste Edital:

ANEXO I – Minuta de contrato

ANEXO II – Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência

ANEXO III – Descritivos complementares dos itens

Alpestre/RS, 29 de setembro de 2025.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Praça Tancredo Neves, nº 300, Centro, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico nº **41/2025** e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALPESTRE/RS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

(Itens)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2 Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens e o devido aceite, em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compra. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

2.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

2.4 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1 A vigência do contrato será até 31/12/2025. Em casos específicos, o prazo poderá ser prorrogado.

3.2 Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, vedada a entrega de bens usados, recondicionados ou remanufaturados;
- b) os mobiliários deverão observar padrões de ergonomia, resistência e segurança estrutural;
- c) os equipamentos de informática e eletroeletrônicos deverão possuir selo de eficiência energética e atender às normas da ABNT e do INMETRO;
- d) todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnicos, cabos, drivers, fontes de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato;
- e) os bens deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional contínuo e intensivo.

3.3 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

3.4 As entregas deverão ocorrer nas sedes das Secretarias Municipais, salvo quando o item demandar instalação em local específico, situação em que a entrega deverá ser feita no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

3.5 A contratada será responsável pelo transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna, instalação, montagem, testes e colocação em funcionamento dos bens, quando aplicável, sem custos adicionais para o Município.

3.6 O recebimento ocorrerá em duas etapas. O recebimento provisório será feito no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e documental. O recebimento definitivo será realizado somente após a verificação da conformidade pelo fiscal do contrato designado, que atestará as condições de qualidade, funcionamento e adequação às especificações técnicas.

3.7 É vedada a entrega de produtos diversos dos cotados e adjudicados. Havendo divergência ou constatação de defeito, a Administração poderá rejeitar o fornecimento ou exigir substituição imediata, sem ônus para o Município.

3.8 Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá a garantia do fabricante.

3.9 Durante o período de garantia, a contratada será obrigada a reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional ao Município, quaisquer bens que apresentem defeito de fabricação ou funcionamento. O prazo máximo para substituição será de 10 (dez) dias corridos após a notificação da Administração. A garantia abrangerá peças, mão de obra e deslocamento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto	2004 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1019 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2054 - MANUT. DESP. GESTÃO AMBIENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2054 - MANUT. DESP. GESTÃO AMBIENTAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1110 - PROGRAMA BLPSB MP 1218
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1110 - PROGRAMA BLPSB MP 1218
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1007 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2019 - MANUT. DESP. DA SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - ASPS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1090 - Estruturação Unidade Saúde Portaria MG/MS nº544/2023
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1012 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1064 - PROGRAMA ALPESTRE PROCAD-SUAS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2040 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1114 - INCREMENTO PAP PORT. 4733/2024 EMENDA 202430200001
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESF III - FARINHAS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1091 - Programa Saúde Bucal
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

5.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

5.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto.

5.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado.

5.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

5.8 Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

5.9 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer bens que apresentem defeito ou divergência em relação às especificações.

5.10 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

5.11 Providenciar a retirada de embalagens e resíduos gerados pela entrega, deixando o local limpo e em condições adequadas.

5.12 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

5.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.14 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.15 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

5.16 Cumprir com as demais obrigações constantes no edital e no termo de referência.

5.17 Atender a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1 O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

9.2 O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2 E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de ____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL P/
EMPRESA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: _____
LINONROSE SCARAVONATTO
OAB/RS 62.637
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA 046/2018



ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Identificação e Contextualização da Necessidade

O Município de Alpestre, por meio de suas Secretarias Municipais, formaliza a necessidade de aquisição de mobiliários, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo. A presente demanda decorre da expansão e modernização das repartições públicas e da substituição de bens já obsoletos ou insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais.

Justificativa

As Secretarias necessitam de estrutura física adequada e equipamentos atualizados para garantir eficiência na execução dos serviços e no atendimento ao público. Parte dos bens atualmente disponíveis encontra-se em estado de desgaste acentuado, com vida útil encerrada ou em quantidade insuficiente, o que compromete a continuidade das atividades.

Objetivo

Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, assegurando espaços funcionais, informatizados e equipados com recursos condizentes com as necessidades da gestão pública e da população.

Alinhamento ao Planejamento

A contratação está prevista nas ações de gestão administrativa e de apoio às políticas públicas municipais, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição de mobiliários, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, hospitalares, equipamentos de informática e materiais de consumo para uso das Secretarias Municipais de Alpestre/RS

I – Descrição da necessidade da contratação

O Município de Alpestre, por intermédio de suas Secretarias Municipais, identificou a necessidade de adquirir mobiliários, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo, visando suprir demandas administrativas e operacionais.

O problema a ser resolvido consiste na insuficiência e obsolescência dos bens atualmente existentes, que comprometem a eficiência do trabalho interno e o atendimento adequado à população. Há setores em que mobiliários e equipamentos encontram-se em estado de desgaste avançado ou inadequados às exigências atuais, bem como situações de ausência total de itens essenciais para execução das atividades.

A contratação permitirá modernizar os espaços físicos, otimizar as rotinas administrativas e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, resultando em maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

II – Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre, garantindo alinhamento ao planejamento orçamentário e estratégico da Administração. O objeto integra as ações destinadas ao fortalecimento da gestão administrativa e melhoria das condições de infraestrutura das Secretarias Municipais.

III – Requisitos da contratação

Os bens a serem adquiridos deverão:

- Ser novos, de primeira qualidade e originais de fábrica;
- Atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, Procel e correlatas);
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, com montagem e instalação quando aplicável;
- Contar com garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada, sempre que exigível;
- Estar compatíveis com as necessidades funcionais de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação

O levantamento preliminar foi realizado com base em solicitações das Secretarias Municipais, considerando:

- O estado de conservação do mobiliário e equipamentos em uso;
- O histórico de consumo e reposição de determinados bens;
- A ampliação de setores administrativos e a necessidade de novos equipamentos.

Por se tratar de etapa preliminar, a lista de itens é provisória e poderá sofrer ajustes: exclusão de bens não prioritários, inclusão de novos itens que se revelem indispensáveis e adaptação de descritivos técnicos para adequação ao mercado fornecedor.

As quantidades finais serão definidas no Termo de Referência, respaldadas em memórias de cálculo e em documentos de suporte que integrarão o processo.

V – Levantamento de mercado

Foram avaliadas três soluções para atendimento da necessidade:

1. Aquisição de bens novos – solução mais vantajosa, pois integra os itens ao patrimônio municipal, assegurando uso permanente e continuidade do serviço público.

2. Locação de bens – descartada por se mostrar antieconômica a médio e longo prazo, além de inadequada ao interesse público, dado o caráter permanente da necessidade.
3. Soluções sob medida (móveis planejados ou customizados) – restritivas quanto à competitividade e economicamente inviáveis em larga escala.

A análise demonstrou a existência de mercado competitivo, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, para aquisição dos itens.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor, embora obrigatória, ainda não está consolidada em planilha definitiva, pois o Departamento de Compras realizará as cotações junto a fornecedores, órgãos oficiais e registros de preços.

Nesta fase, o Município dispõe apenas da previsão orçamentária global, suficiente para custear a aquisição. A etapa de pesquisa servirá para fixar valores de referência, que serão obtidos mediante:

- Cotações formais com fornecedores;
- Consultas a bases oficiais de preços (Painel de Preços, LicitaCon/TCE-RS);
- Análise de atas de registros de preços de outros entes.

A lista de itens, por estar em caráter preliminar, poderá ser ajustada: alguns bens poderão ser cortados, outros acrescidos e certos descritivos adaptados para melhor compatibilidade com o mercado e com as prioridades da gestão.

O valor de referência será calculado pela média aritmética simples, descartando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, em conformidade com a IN nº 65/2021 do TCU e orientações do TCE/RS.

A planilha final será juntada ao processo e poderá permanecer classificada em sigilo até a fase de lances, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, preservando a competitividade do certame.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta de bens permanentes e de consumo, por meio de Pregão Eletrônico, com parcelamento em lotes.

Os bens serão entregues de forma integral, com montagem e instalação quando aplicável, e incorporados ao patrimônio público. Quando se tratar de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, deverão vir acompanhados de garantia, assistência técnica e suporte pós-venda.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será feita por item, essa medida:

- Garante maior competitividade;
- Permite a participação de fornecedores especializados e de micro e pequenas empresas;
- Evita concentração de fornecimento em um único contratado;
- Reduz riscos de inexecução contratual.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação trará como resultados:

- Economicidade: aquisição definitiva com preços obtidos em ampla disputa pública;
- Eficiência: substituição de bens obsoletos por equipamentos modernos e duráveis;
- Racionalização de recursos públicos: redução de despesas com manutenção de bens antigos e maior vida útil dos novos;
- Melhoria do atendimento à população: ambientes mais organizados e infraestrutura adequada às demandas da comunidade;
- Valorização do servidor público: condições de trabalho mais dignas e funcionais.

X – Providências prévias à celebração do contrato

Antes da assinatura contratual, a Administração adotará as seguintes providências:

- Designação de fiscais e gestores do contrato, com observância aos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- Integração entre Compras, Almoxarifado e Contabilidade para registro patrimonial, controle de estoque e classificação contábil adequada;
- Definição de cronograma de entregas conforme as necessidades das Secretarias.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não apresenta interdependência imediata com outros contratos vigentes. Os bens podem ser incorporados e utilizados de forma independente, sem depender de ajustes contratuais paralelos.

Eventuais necessidades futuras, como serviços de transporte, instalação adicional ou fornecimento de suprimentos, poderão ser objeto de contratações autônomas, não configurando relação direta com o presente objeto.

XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação observará critérios de sustentabilidade, em especial:

- Prioridade para equipamentos com selo de eficiência energética (INMETRO/Procel);
- Exigência de logística reversa para descarte de eletroeletrônicos e periféricos substituídos, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Preferência por mobiliários fabricados com madeira certificada de origem legal;
- Incentivo ao uso de materiais recicláveis e suprimentos de menor impacto ambiental.

XIII – Posicionamento conclusivo

À vista das análises realizadas, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa ao interesse público.

A aquisição direta, via Pregão Eletrônico, apresenta-se como a forma mais eficiente, competitiva e juridicamente segura de atender às demandas das Secretarias Municipais de Alpestre, garantindo infraestrutura adequada, modernização administrativa, eficiência no gasto público e melhoria na prestação dos serviços à população.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de mobiliários, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, hospitalares e materiais de consumo para as Secretarias Municipais de Alpestre/RS

I – Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de mobiliários, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Alpestre/RS. O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item, de forma a garantir competitividade, economicidade e vantagem à Administração Pública.

II – Da Fundamentação da Necessidade

A Administração Municipal identificou a necessidade de adquirir bens permanentes e de consumo para diversas Secretarias, diante da obsolescência, desgaste e insuficiência dos equipamentos atualmente em uso. Muitos mobiliários apresentam estrutura comprometida e não atendem às normas de ergonomia. Diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos já não oferecem segurança, eficiência e confiabilidade. Equipamentos de informática encontram-se tecnologicamente defasados, comprometendo a execução de sistemas e atividades administrativas.

A contratação permitirá assegurar:

- a) ambientes adequados e funcionais para os servidores, garantindo ergonomia, organização e segurança;
- b) ampliação da eficiência administrativa, por meio de equipamentos novos e modernos;
- c) continuidade da prestação de serviços essenciais à população, com qualidade e dignidade;
- d) racionalização de recursos públicos, reduzindo custos de manutenção de bens obsoletos e evitando retrabalhos;
- e) padronização de mobiliários e equipamentos, facilitando controle patrimonial, gestão de estoque e reposição futura.

III – Da Fundamentação Legal

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, em especial os artigos 6º, inciso XXIII (definição de termo de referência), 18 (documentos preparatórios), 40 (parcelamento do objeto), 71 a 75 (pregão eletrônico) e 95 (elementos obrigatórios do termo de referência).

IV – Da Descrição Detalhada do Objeto

Cada item que compõe o objeto da presente licitação está descrito de forma detalhada na requisição que acompanha este Termo de Referência. As descrições foram elaboradas considerando as necessidades das Secretarias Municipais e refletem as características indispensáveis para atender às expectativas de uso, qualidade e durabilidade.

As especificações técnicas foram definidas de modo a assegurar ampla competitividade, mas garantindo que os produtos ofertados tenham padrões mínimos de qualidade e segurança. Assim, os licitantes deverão observar rigorosamente as descrições constantes na planilha anexa, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

É vedada a oferta de produtos diferentes daqueles especificados ou com características inferiores. A apresentação de proposta que não atenda fielmente aos descritivos resultará na desclassificação do licitante.

V – Dos Requisitos de Qualidade e Desempenho

Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, vedada a entrega de bens usados, recondicionados ou remanufaturados;
- b) os mobiliários deverão observar padrões de ergonomia, resistência e segurança estrutural;
- c) os equipamentos de informática e eletroeletrônicos deverão possuir selo de eficiência energética e atender às normas da ABNT e do INMETRO;
- d) todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnicos, cabos, drivers, fontes de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato;
- e) os bens deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional contínuo e intensivo.

VI – Da Forma de Execução, Entrega e Recebimento

O prazo máximo para entrega será de trinta dias corridos, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

As entregas deverão ocorrer nas sedes das Secretarias Municipais, salvo quando o item demandar instalação em local específico, situação em que a entrega deverá ser feita no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

A contratada será responsável pelo transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna, instalação, montagem, testes e colocação em funcionamento dos bens, quando aplicável, sem custos adicionais para o Município.

O recebimento ocorrerá em duas etapas. O recebimento provisório será feito no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e documental. O recebimento definitivo será realizado somente após a verificação da conformidade pelo fiscal do contrato designado, que atestará as condições de qualidade, funcionamento e adequação às especificações técnicas.

É vedada a entrega de produtos diversos dos cotados e adjudicados. Havendo divergência ou constatação de defeito, a Administração poderá rejeitar o fornecimento ou exigir substituição imediata, sem ônus para o Município.

VII – Da Garantia

Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de cento e oitenta dias, contados a partir do recebimento definitivo. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá a garantia do fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada será obrigada a reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional ao Município, quaisquer bens que apresentem defeito de fabricação ou funcionamento. O prazo máximo para substituição será de dez dias corridos após a notificação da Administração.

A garantia abrangerá peças, mão de obra e deslocamento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

VIII – Do Critério de Julgamento

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço por item, de acordo com os preços unitários ofertados, assegurada a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IX – Das Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- a) fornecer os bens em conformidade integral com as especificações constantes no edital e neste termo de referência;
- b) cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- c) substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer bens que apresentem defeito ou divergência em relação às especificações;
- d) prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- e) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, integridade, descarregamento, instalação e testes dos produtos;
- f) providenciar a retirada de embalagens e resíduos gerados pela entrega, deixando o local limpo e em condições adequadas.

X – Das Obrigações da Contratante

O Município de Alpestre deverá:

- a) emitir ordens de fornecimento e Notas de Empenho;
- b) disponibilizar local adequado para recebimento e instalação dos bens;
- c) realizar a conferência dos produtos entregues;
- d) efetuar os pagamentos devidos nos prazos estipulados, após o recebimento definitivo e o atesto do fiscal do contrato.

XI – Da Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados por portaria, nos termos dos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal será responsável por acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos bens, exigir substituições, atestar os recebimentos provisório e definitivo e comunicar quaisquer irregularidades. O gestor consolidará os relatórios de fiscalização e adotará medidas administrativas em caso de descumprimento contratual.

XII – Da Sustentabilidade

Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, a Administração exigirá **critérios de sustentabilidade**, tais como: prioridade para equipamentos com selo de eficiência energética, comprovação de logística reversa para descarte de eletroeletrônicos substituídos, preferência por mobiliários de madeira certificada e aquisição de materiais recicláveis sempre que possível.

XIII – Das Penalidades

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades civil e criminal. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIV – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria Municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo emitido empenho específico para cada aquisição.

XV – Das Disposições Finais

O presente Termo de Referência constitui documento integrante e vinculante da fase preparatória da licitação, servindo como base para o edital e para o contrato. As condições nele estabelecidas deverão ser rigorosamente observadas pelos licitantes e pela futura contratada.

ANEXO III

DESCRIPTIVOS COMPLEMENTARES DOS ITENS

DESKTOP LINHA TIPO 1 COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Os equipamentos, desktop e monitor ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), Todos os componentes devem ser compatíveis e devem ser entregues devidamente montados. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; deverá possuir slot tipo M2, Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia Deverá possuir 6 (seis) portas USB sendo, 2 (duas) portas, na versão USB 3.2; ou superior;

PROCESSADOR: Processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 08 (oito) núcleos e 12 (doze) threads com clock base de 3.40GHZ e turbo boost mínimo de 4.50GHZ com 12MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 17600 (dezessete mil e seiscentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-13420H de 13º geração, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente a 2025, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão em até 64GB.

PLACA DE VÍDEO OF BOARD: Deverá possuir memória GDDR5 de 8 GB e interface de memória de 256 bits, conector de exibição padrão HDMI, sistema de resfriamento próprio, deve suportar DirectX 12, Resolução Máxima Digital: 7680x4320

Armazenamento: Deverá possuir unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2.

GABINETE: Possuir cor: preto, baias: - 4x slots de expansão; - 1x drive bay de 3,5"; - 1x drive bay de 5,25"; portas i/o: - 2x usb 3.0; - 2x usb 2.0; - 1x entrada p/ fone; - 1x entrada p/ microfone.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Tipo: ATX, Potência: 500W, Tensão de Entrada: 115/230V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN de refrigeração: 120mm, Certificação: 80Plus.

TECLADO: Teclado ABNT2 com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do equipamento.

MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do equipamento.

CAIXA DE SOM: Deverá possuir caixa de som com Emparelhamento estéreo, na cor do equipamento, Potência nominal de saída dos alto-falantes de 6 Watts, Tipo de controlador Conexão áudio P2 3,5mm.

MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e duas digitais podendo ser HDMI ou Display Port; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia; Deverá acompanhar cabo de vídeo digital compatível. O monitor deverá ser da mesma cor do equipamento ofertado.

SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

SOFTWARE: Sistema operacional Windows 11 pro 64 bits original, pacote office com licença original previamente instalado ou disponibilizar licença e profissional para instalação no ato do recebimento

GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo vendedor, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças.



BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUMA 100 LITROS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

COM 3 TORNEIRAS, PODENDO SER TODAS GELADAS OU DUAS GELADAS E UMA NATURAL; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ACOMPANHA FILTRO E MANGUEIRA, 220 V; DEVIDAMENTE INSTALADO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; PRIMEIRA MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTRO GRÁTIS.

MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

CAPACIDADE 15 KG, 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACESSO SUPERIOR AO CESTO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO ELIMINA FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

FORNO ELÉTRICO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

CAPACIDADE DE 44 LITROS, 1.750W DE POTÊNCIA, COM TIMER ATÉ 120 MIN., GRILL, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, BANDEJA PARA RESÍDUOS, TEMPERATURA DE 50° A 300°C, LÂMPADA INTERNA, ALARME SONORO, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, BASE ANTIDERRAPANTE, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

CONTAINER DE LIXO PARA COLETA DE RESÍDUOS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME NOMINAL DE 500 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, RODÍZIOS, DRENO, MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL E REFORÇO EM CHAPA DE AÇO. QUATRO RODAS EMBORRACHADAS GIRATÓRIAS, SENDO DUAS RODAS COM TRAVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, DUPLA FUNÇÃO: CONGELAR E REFRIGERAR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO MANUAL, CESTO ARAMADO, FECHADURA DE SEGURANÇA: PERMITE TRAVAR AS 2 PORTAS, PUXADOR ERGONÔMICO, DRENO FRONTAL, 4 RODAS 360°, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

VENTILADOR DE PAREDE, INDUSTRIAL, 60 CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUANTIDADE DE PÁS: 8; 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA DE 250 W; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 86 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS EM AÇO CARBONO, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, ALIMENTAÇÃO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

PLACA EM ACM, MEDINDO 4,90X 1,10M, SEM EMENDAS, COM VINCOS, SISTEMA BANDEJA REBITADA POR TRÁS, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, ADESIVADA E ENVERNIZADA, 03 REFLETORES DE 30W, LUZ BRANCA, DEVIDAMENTE INSTALADA (CORES E ARTE A DEFINIR).

MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA/TANQUINHO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, AGITADOR/BATEDOR INFERIOR (NO FUNDO), NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGENS E TIMER PROGRAMÁVEL DE APROXIMADAMENTE 28 MINUTOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÃO MOLHO, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, COM MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAIS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, AUTOADESIVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM X 11,3 CM, COLORIDA, CORES E ARTE A DEFINIR.

FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 31 LITROS, POTÊNCIA 900W, MENU DESCONGELAR, REGULAGEM DE POTÊNCIA, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, CONTROLE NUMÉRICO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

GELADEIRA FROST FREE 01 PORTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 300 LITROS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS NA PORTA, PORTA LATAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PARA LEGUMES, PORTA OVOS, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, SELO PROCEL/INMETRO, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA.

HIDROLAVADORA INDUSTRIAL

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 220/380V; MOTOR: 4 POLOS / 1750RPM DE 5HP; TRIFÁSICO; VAZÃO MÁXIMA: 45L/MIN; PRESSÃO MÁXIMA: 500LBF/POL²; DIÂMETRO DA POLIA: 2 C B 100MM; CORREIAS: 2 X B41; ROTAÇÃO: 700RPM; NÚMERO DE PISTÕES: 3; DIÂMETRO DO FURO DO BICO: 4,2MM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL; DEZ METROS DE MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL; MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM 2,6M DE COMPRIMENTO PARA SUÇÃO; FILTRO DE ENTRADA PARA SUÇÃO; KIT REPAROS COM UMA CHAVE PARA REAPERTO DAS GAXETAS; CONJUNTO DE GAXETAS; CONJUNTO DE ANÉIS RASPADORES; CONJUNTO DE JUNTAS PARA CONECTOR DE MANGUEIRAS; CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS PARA A FIXAÇÃO DO MOTOR.

MANGUEIRA 1/2 - 2 TRAMA - REFORÇADA ANTITORÇÃO, PARA USO NO SETOR DE LAVAGEM DA SMECDT.

KIT CONTROLE DE ACESSO CONTENDO: PORTEIRO ELETRÔNICO COM MÓDULO INTERNO (INTERFONE), TAGS PARA ABERTURA DO PORTÃO, FECHADURA ELÉTRICA E NOBREAK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COMPOSTO POR PORTEIRO ELETRÔNICO EXTERNO COM MÓDULO INTERNO (TELEFONE/INTERFONE) E FECHADURA ELÉTRICA COMPATÍVEL. O KIT DE EQUIPAMENTOS DEVE PERMITIR A COMUNICAÇÃO ENTRE O PONTO EXTERNO (VISITANTE) E O PONTO INTERNO (USUÁRIO), POSSIBILITANDO TAMBÉM O ACIONAMENTO DA(S) FECHADURA(S) À DISTÂNCIA ALÉM DE PODER SER ACIONADO POR SENHA OU POR CHAVEIRO DE APROXIMAÇÃO. DEVE SER POSSÍVEL INSTALAR EM NOBREAK PARA TRAVAR E DESTRAVAR MESMO SEM ENERGIA NA REDE ELÉTRICA.

PORTEIRO ELETRÔNICO: PORTEIRO ELETRÔNICO 13 TECLAS LUMINOSAS, BIVOLT COM TECNOLOGIA RFID PARA ABERTURA DO PORTÃO COM TAG, DEVE POSSIBILITAR A ABERTURA DO PORTÃO POR SENHA. DEVE POSSUIR MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM AUTO FALANTE E MICROFONE.

MÓDULO INTERNO (INTERFONE): DEVE POSSUIR MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM AUTO FALANTE E MICROFONE, DEVE POSSUIR AVISO SONORO, DEVE POSSUIR BOTÕES PARA ACIONAMENTO PARA DESTRAVE DO PORTÃO, FIXAÇÃO PAREDE SOBREPOR.

CHAVEIRO DE PROXIMIDADE: DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE 10 OU MAIS TAGS TIPO CHAVEIRO PARA ACIONAMENTO DO PORTÃO POR APROXIMAÇÃO.

FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR: DEVE SER CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. PERMITIR SER APLICADA EM PORTAS E PORTÕES DE METAL OU MADEIRA, COM ABERTURA PARA DENTRO OU PARA FORA SEM DESNÍVEL, TANTO PARA A DIREITA QUANTO PARA A ESQUERDA. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS ITENS DA LISTA.

NOBREAK: 600 VA / 180 W, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 1 (UM) BATERIA SELADA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO DE 12 V 7 AH, FUNÇÃO DE RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DISJUNTOR 5ª. PROTEÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONTRA QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 4(QUATRO) TOMADAS (NBR 14136) DE 10 A. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, COM INCLUSÃO DOS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS COMO: FIOS, MATERIAIS DE SERRALHERIA E SOLDA, ETC. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

TELEVISOR

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LED 50", TIPO SMART, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CLOSED CAPTION, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SLEEPER TIMER, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4500 LÚMENS, TAXA DE CONTRASTE DE 50.000: 1, ZOOM 1.3X, ENTRADA 4K UHD E HDMI 2.0, CORREÇÃO DE DISTORÇÃO, ÁUDIO

DE NO MÍNIMO 10W, DURAÇÃO DA LÂMPADA DE ATÉ 15.000 HORAS, CONEXÃO VGA, HDMI1.4, USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3, ABERTURA PARA INSERÇÃO: 330 MM, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 3 A 6 MIN, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA DE REVERSÃO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT.

TELA DE PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

COM TRIPÉ, TAMANHO 2,43 X 1,82 (120"); TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO; TECIDO HIGH CONTRAST, CINZA COM VERSO PRETO; LARGURA 2,43 MTS X ALTURA 1,82 MTS; BORDAS PRETAS OPCIONAIS; ESTOJO EM ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO; TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80 MTS DE ALTURA); SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

PLACAS PVC

PINGO

TOTAL: 17

9 salas
Direção
Lactário
Sala dos professores
Banheiro feminino
Banheiro masculino
2 Banheiros funcionários
Secretaria

PRIMO

TOTAL: 27

Direção
Vice Direção
Coordenação
Secretaria
Refeitório
Cozinha
Sala dos Professores
Sala de Materiais
Sala de AEE
Sala de Informática
Biblioteca
Sala de Reforço Escolar
Banheiro Acessibilidade
2 Banheiro Feminino
2 Banheiro Masculino
10 salas de aula

SOUZA NETTO

TOTAL: 25

9 salas de aula
Direção
Sala dos professores
Secretaria e pedagógico
Biblioteca
4 Almoxarifado
Cozinha
Banheiro dos professores
Banheiro funcionários
Banheiro dos alunos (masc. e fem.)



Refeitório
Lavanderia
Estoque de alimentos
Sala de arquivo passivo

TIRADENTES

TOTAL: 16

Refeitório
Sala interativa
Estoque
Sala dos professores
Sala de arquivo passivo
Sala de jogos e brinquedoteca
Banheiro Feminino
Banheiro Masculino
Banheiro professores e acessível
Biblioteca
Direção
5 salas de aula



TREZE DE MAIO

TOTAL: 15

5 salas de aula
Sala dos Professores
Direção
Secretaria
Biblioteca
Cozinha/Refeitório
Lavanderia
Banheiro Feminino
Banheiro Masculino
Banheiro dos Funcionários
Sala de Atendimento



SECRETARIA

TOTAL: 14

SALA REUNIÕES
ESTOQUE
SALA SECRETARIA
SALA SECRETARIA ADJUNTA
BANHEIRO
TI/NUTRICIONISTA
COZINHA
EQUIPE MULTI
PEDAGÓGICO
TRANSPORTE
ESCRITURAÇÃO
ESTOQUE
ARQUIVO
ESPORTE



LAB. CIÊNCIAS

TOTAL: 7

4 salas
3 banheiro